REGULAMENTO PROMOÇÃO
PACOTE DDD (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) ILIMITADO - PRORROGAÇÃO

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da **Promoção para o Oferecimento de Pacote para Ligações de Longa Distância Nacional ilimitado** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente, denominado **Cliente** (cujo pacote de minutos de longa distância será prestado através dos Planos Alternativos dos Serviços Telefônico Fixo Comutado da sua Operadora parceira)**,** o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-los em todas as suas disposições:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste em oferecer um pacote para ligações de Longa Distância Nacional ilimitado, com valor promocional, para o Cliente Porto Seguro Conecta que adquirir e/ou possuir um dos planos constantes do item 5 abaixo.

2. Empresa Organizadora: Porto Seguro Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

3. Prazo da promoção: As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para as **contratações realizadas a partir de 19/09/2016 e serão válidas até 30/06/2017**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.1. A **Porto Seguro Conecta** poderá a qualquer momento, suspender essa promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

3.2 Prazo de validade do benefício objeto da promoção: O benefício objeto desta promoção será válido **somente por 03 (três) meses**, a contar da data da adesão.

4. Requisitos para Participação

a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;

b) adquirir ou possuir qualquer dos planos referidos no item 5; A aquisição é limitada a 01 (um) pacote por linha;

c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento;

4.1. A presente Promoção é destinada exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.

4.1.1. Em caso de suspeita de uso comercial e não pessoal dos serviços, por parte do Cliente, a Porto Seguro Conecta poderá contatar o Cliente com o intuito de obter esclarecimentos acerca de sua utilização dos serviços, sem prejuízo das condições indicadas no item 8 deste Regulamento.

5. Plano elegível à promoção: A promoção tem por objeto qualquer um dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta a seguir:

a) Plano Conecta + 1
b) Plano Conecta + 2

6. Benefícios objeto da promoção. Ao adquirir e/ou possuir um dos planos elencados no item 5, tal plano terá, a preço promocional, os seguinte benefício aplicado àqueles já existentes:

a) DDD Ilimitado

6.1. O Cliente é responsável pelo pagamento integral do valor do pacote objeto desse regulamento, independentemente da sua utilização.

7. Preços regulares e promocionais dos pacotes de internet mencionados no item 5.

7.1. O Cliente, desde já, está ciente de que os valores regulares dos serviços mencionados no item 5 deste regulamento, ou seja, fora da promoção, são os constantes da "**TABELA 1 – valores regulares**":

TABELA 1 – valor regular	
DDD Ilimitado	**R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês**

7.2. Ao aderir à promoção objeto deste regulamento e durante o prazo que ela estiver vigente (vide item 3.2), o Cliente fará jus ao valor promocional do pacote DDD Ilimitado, conforme o constante da "**TABELA 2 – valor promocional**" abaixo:

TABELA 2 – valor promocional	
DDD Ilimitado	**R$ 15,00 (quinzereais) por mês**

8. Condições Específicas:

8.1 Na medida em que, como apontado no item 4 acima, a Promoção se restringe a uso não comercial e pessoal, o Cliente, desde já, está ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios da Promoção, caso constate consumo ou utilização dos mesmos de forma diversa da indicada no presente Regulamento. A título de exemplo, considera-se uso não pessoal dos serviços e, portanto, contrário ao presente Regulamento:

a) A utilização para fins comerciais, ou seja, que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento);

c) Revenda do serviço;

d) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;

e) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download; e

f) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

8.2 Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.

8.3 De modo que seja possível à Porto Seguro Conecta aplicar as condições de DDD ilimitado acima indicada, o Cliente que aderiu à presente Promoção, desde já, está ciente de que, para completar suas chamadas de longa distância nacional (DDD) bastará digitar: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NUMERO TELEFONE e a Porto Seguro Conecta completará sua chamada através de convênio com sua prestadora parceira. Isso equivale dizer que o Cliente Porto Seguro Conecta tem em seu benefício a facilidade de NÃO eleger nenhum código de prestadora de longa distância.

8.3.1 O VALOR CONSTANTE NA TABELA 2 DO ITEM 7, SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA O CASO DO CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) "SEM" O CÓDIGO DE PRESTADORA LONGA DISTÂNCIA, POIS SE O CLIENTE DECIDIR NÃO USAR O FORMATO INFORMADO ACIMA, MAS ESCOLHER ALGUMA PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA DE SUA PREFERÊNCIA - DIREITO QUE POSSUI, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRATICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO E NÃO HAVERÁ ABATIMENTO DOS MINUTOS DA FRANQUIA E TAMBÉM NÃO SERÁ VÁLIDO O VALORE DA TABELA 2 DO ITEM 7.

9. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão:

9.1. Para que as condições da presente Promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;

b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste Regulamento, em especial, aquelas constantes dos itens 4 e 8.

Diante do exposto acima:

9.1.1. O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 9.1., fará jus à Promoção, à partir da adesão e até o final da vigência desta, com garantia das condições promocionais da tabela 2 do item 7, conforme a opção realizada pelo Cliente.

9.1.2. O Cliente que deixar de reunir as condições previstas no item 9.1., conjunta ou separadamente, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção, perderá o direito aos benefícios da presente Promoção e passará a ter o valor regular cobrado, conforme Tabela 1 do item 7.

10. Adesão, informações, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

11. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

12. Inadimplência: Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus aos benefícios objeto do presente Regulamento e passando a ser responsável pelo pagamento integral do valor do(s) plano(s) pós-pago(s) adquirido(s), bem como dos serviços agregados.

13. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção somente é cumulativa com a promoção do Plano Conecta +1 e +2. Não é cumulativa com nenhuma outra existente, não citada aqui, ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta.